



Processo : 0002479-19.2026.8.19.9000 (2026.700.549949-5)
Classe : AGRAVO DE INSTRUMENTO
Assunto : Reajuste da Lei 8.270/1991 / Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão / Servidor
AGRAVANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVANTE : FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO : VILMA ALVES LEAL DE MENDONCA
ADVOGADO : ELEONORA MARINS KIUCHI QUINTANILHA
Relator : LUCIANA SANTOS TEIXEIRA
Sessão : 31/08/2026 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, por unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: HELENA DIAS TORRES DA SILVA, MIRELA ERBISTI e LUCIANA SANTOS TEIXEIRA.

LUCIANA SANTOS TEIXEIRA
Relator

